

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. OLINALDO BARBOSA DA SILVA (CPF: ***.880.642-**), Prefeito à época, de que no dia 11.04.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 517174/2015, que trata de Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, referente ao Convênio SEDUC nº 225/2014, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Subst. Julival Silva Rocha.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 05 de abril de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. JAIRO LUIZ LUNARDI (CPF: ***.378.442-**), Prefeito à época, na pessoa de seu Advogado Dr. BRENO RUFFEIL GOMES – OAB/PA 16.735, de que no dia 11.04.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 510210/2011, que trata de Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, referente ao Convênio SEPOF nº 024/2007, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Subst. Julival Silva Rocha.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 05 de abril de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o MUNICÍPIO DE PIÇARRA (CNPJ: 01.612.163/0001-98), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 11.04.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 510210/2011, que trata de Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, referente ao Convênio SEPOF nº 024/2007, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Subst. Julival Silva Rocha.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 05 de abril de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. JANY ERIC QUEIROIS FERREIRA (CPF: ***.654.102-**), servidor da SEDUC à época, de que no dia 11.04.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 523413/2018, que trata de Tomada de Contas instaurada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Subst. Daniel Mello.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas §

5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 05 de abril de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. LUIZ CARLOS CASTRO (CPF: ***.669.132-**), Prefeito à época, de que no dia 11.04.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 502360/2015, que trata de Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, referente ao Convênio SEDUC nº 165/2013, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Subst. Daniel Mello.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 05 de abril de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. ADEMILSON FERREIRA LUSTOZA (CPF: ***.932.722-**), Presidente da Associação à época, de que no dia 11.04.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 519569/2010, que trata de Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA CASA FAMILIAR RURAL DOS MUNICÍPIOS DE TUCUMÃ E OURILÂNDIA, referente ao Convênio SEDUC nº 081/2009, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Subst. Edvaldo Fernandes de Souza.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento.

Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 05 de abril de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 923554

ATO Nº87**(Processo nº 003029/2023)**

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ato n. 63/2012) ampliando rol de delegações de competência da Presidência. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE/PA), no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o poder regulamentar que lhe é conferido pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 81/2012, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará (LOTCE), que autoriza a expedição de atos e instruções normativas sobre matéria de sua atribuição e organização dos processos que lhes devam ser submetidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da LOTCE, que autoriza ao TCE/PA alterar o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar, agilizar e racionalizar o fluxo de expedientes no gabinete da Presidência;

CONSIDERANDO o parecer nº 124/2023 da Procuradoria Jurídica desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO finalmente a manifestação da presidência, conforme consta da Ata da Sessão Ordinária nº 5.892, desta data,

RESOLVE promulgar o seguinte ATO unanimemente:

Art. 1º. O §5º do art. 15 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ato n. 63/2012) passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º O Presidente poderá delegar as atribuições previstas nos incisos V, VI, XIV, XV, XIX, XXIX, XXX, XXI e XXXIII. (NR)"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 04 de abril de 2023.

Protocolo: 923328